Impresso Especial
8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí
CORREIOS

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

29 DE NOVEMBRO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2998

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 6.758, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública o CORAL GRUPPO ITÁLIA CANTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade o CORAL GRUPPO ITÁLIA CANTA, com sede nesta cidade.

Art. 2 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.760, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza convênio com o Estado/Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, para repasse financeiro para realização da Final Estadual do Campeonato de Futebol – Dentão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando a transferência de recursos financeiros a título de auxílio na realização do evento esportivo intitulado Final Estadual do Campeonato de Futebol – Dentão.

Art. 2º - O convênio aludido no artigo anterior obedecerá os termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do Convênio tratado no art. 1º desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.01.27.811.0052.2127.0.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PROCESSO SJEL Nº

CONVÊNIO Nº ..../2006

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E , OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO INTITULADO FINAL ESTADUAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL – DENTÃO.

Aos dias do mês de de , na sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, situada na Praça Antonio Prado, nº 9 - 4º andar, nesta Capital, doravante denominada apenas SECRETARIA, neste ato representada por seu Titular, R.G. , devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 46.728, de26 de abril de 2002, e do despacho publicado no DOE de de de 200 , e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, doravante denominada apenas CONVENIADA, neste ato representada por , R.G. , CPF nº , têm entre si, justo e compromissado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial das despesas inerentes à realização do evento esportivo Final Estadual do Campeonato de Futebol -Dentão a ser efetivado no período demonstrado no Plano de Trabalho encartado às folhas do processo SJEL nº , que faz parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor:

O valor do presente convênio é de R$ 43.912,00, cabendo ao ESTADO o repasse da quantia de R$ 39.920,00, em 01 (uma) parcela(s), a ser empregada conforme plano de aplicação constante dos autos, e o restante, no valor de R$ 3.992,00 de responsabilidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da CONVENIADA:

A CONVENIADA compromete-se a aplicar a referida verba, única e exclusivamente, para os fins aludidos no presente convênio, obedecendo, para tanto, a legislação pertinente à devida prestação de contas.

§ 1º - A prestação de contas a que se refere esta Cláusula será encaminhada pela CONVENIADA à SECRETARIA no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do evento, para encarte nos autos do processo correspondente e exame por parte de sua Comissão de Controle Interno.

§ 2º - No caso de não utilização total ou parcial dos recursos recebidos, fica a CONVENIADA obrigada a restituir o valor remanescente, devidamente corrigido com base nos índices de remuneração das cadernetas de poupança, desde a data do crédito até a do recolhimento, devendo encaminhar, imediatamente, a guia respectiva à SECRETARIA.

§ 3º - A SECRETARIA informará a CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA -Das Obrigações Acessórias:

A CONVENIADA obriga-se expressamente a observar o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no tocante às aplicações financeiras dos recursos recebidos, no caso de sua não imediata utilização, e a devolução de saldos financeiros remanescentes, na hipótese de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Das Instruções:

Integram este termo as Instruções Genéricas para Despesas e para Prestação de Contas editadas pela SECRETARIA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência:

O presente convênio tem o prazo de vigência de ( ) dias, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único - Eventuais prorrogações de prazo dependerão de formalização de aditamentos, previamente aprovados pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Denúncia e da Rescisão:

O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ser rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos orçamentários decorrentes das obrigações assumidas neste convênio correrão à conta do..... , onerando o elemento econômico - ..... , Categoria de Programação , UO , PTRES, da dotação orçamentária do corrente exercício.

CLÁUSULA NONA - Da Liberação dos recursos:

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados de acordo com o Plano de Trabalho, de fl. , que faz parte integrante do presente termo de convênio, em ( ) parcela(s), por depósito bancário no Banco Nossa Caixa S.A., na conta corrente indicada pela CONVENIADA, à fl.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Ação Promocional:

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro:

O Foro para dirimir qualquer questão originada deste convênio o da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Finais:

Aplicam-se à presente avença, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as normas estaduais pertinentes, em especial da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo,.....de.....de.2006

SECRETÁRIO DE ESTADO

CONVENIADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 189/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: WG CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO: nº 21.933-2/06. ASSINATURA: 27/11/06 VALOR GLOBAL: R$ 33.312,80. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB PROFA. CELSINA BARBOSA PAZINATTO - VILA JOSEFINA MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 42/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. Proponentes: 07.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 187/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO: nº 21.954-8/06. ASSINATURA: 23/11/06 VALOR GLOBAL: R$ 122.996,40. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB FLORISA VOLPE - PARQUE BRASILIA MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 45/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. Proponentes: 5 (cinco).

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 551/06.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: aquisição de lâmpada a vapor de mercúrio e reator - SMT.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:
-CIDADE NOVA MATS. ELÉTRICOS LTDA-EPP, item 01;
-D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, item 02.
Processo nº 26.063-3/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 512/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Prestação serviço plantio com fornecimento de grama, materiais e equipamentos.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

PRODUTORA DE GRAMAS EGASHIRA LTDA - ME.....R$ 13.920,00
Processo n.º 024.342-3/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 523/06.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: locação de rolo compactador vibratório - SMSP.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
-A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....R$ 31.832,00.
Processo nº 24.460-3/06.

RESUMO DO ATO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico **PE 2006 14 80**, aquisição de tanques pipa, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Processo nº 14.504-0/06

Face ao que consta dos autos, depois de solicitada manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura:
;
REVOGAMOS o presente pregão eletrônico, em razão da necessidade de retificação do edital.

(Neuri Jose Anzolin)
Pregoeiro

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 61/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

REQº	SANDRA ROBERTO DE ARAUJO E OUTRO	16661-3/2003
REQº	RESIDENCIAL QUARTIER LES RESIDENCES	16657-6/2005
REQº	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A- TEL	25700-3/2005
REQº	ARMANDO DO CARMO DE BIAZZI	22540-9/2006
ARQº	ALESSANDRA MAURA DE ALMEIDA BORTOTO	
	SILVIO DIAS DOMINGUES	10629-0/2001
ARQº	ALEXANDRE DE CASTRO PANIZZA	
	FIACAO FIDES	26954-8/2004
ARQº	ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
	FLAVIO LIMA LEITE	19085-0/2006
ARQº	EDUARDO CARLOS PEREIRA	
	HOMERO OLIVIERA DE ARRUDA E LUCIA H.F.DE	19915-8/2006
ARQº	JADERSON JOSÊ SPINA	
	ADONAY GRASSI	7124-5/2002
ARQº	JOÃO LUIZ BENASSI	
	HEZA EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	19076-4/2006
ARQº	JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	
	GUSTAVO COSTA	19807-2/2006
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	RONALDO DE CONTI	20067-0/2006
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	EXPRESSO JUNDIAI-SAO PAULO S/A	24458-7/2006
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	SEBASTIAO INACIO DE SOUZA	17885-2/2005
ARQº	MÁRCIA CORDEIRO NASSIF	
	IRANILDO DIAS SILVA	23029-7/2006
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN	
	BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA	19495-1/2006
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
	CARLOS ALBERTO LEONI DE OLIVEIRA	22569-8/2006
ARQº	RAFAEL BENASSI	
	SANTA ANGELA URBANIZACAO E CONSTRUCOE	16331-6/2006
ARQº	RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA	
	PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S	22693-1/2006
ARQº	RUBENS GASPARI JUNIOR	
	ALESIO CARLOS MEAN	19158-0/2006
ARQº	WALDEMAR INCONTRI NETO	
	AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23608-8/2006
	AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23609-6/2006
	AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23612-0/2006
EMPª	FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
	FUNDACAO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	15114-7/2006
EMPª	SETEC ENGENHARIA LTDA EPP	
	JARDIM VALE VERDE	6740-0/2006
ENGª	CARLOS ROBERTO DE GODOY	
	VALDECIR CAIRES E OUTRO	13039-8/2006

ENGº CLÁUDIO ZOPONE
ASSOCIACAO PROTETORA DE MENORES 19457-8/2005
ENGº FRANCISCO LEGNAME MARTINS
GUAPEVA S/A INDUSTRIA, COMERCIO E AGROP 20713-9/2006
ENGº IZUCIRLEI GARCIA DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA 15030-5/2006
ENGº JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA NETO
LUIZ CARLOS BRAGION 12553-1/2005
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS
FORTUNATO TRUNFIO 17224-2/2006
ENGº MARCOS ROBERTO ROCHA
MAIR FERRETTO 21171-1/2005
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES
TANG CHIU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S 20867-5/2005
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA
MARCIO ROGERIO MARTINES 22925-7/2006
ENGº RICARDO SILVEIRA FERRÃO
CIA DE CIMENTOS DO BRASIL 13580-8/2006
ENGº SILVANA ARLANCHE PETRI
ROBERTO CARLOS PETRI 22518-0/2006
ENGº SINÉSIO SCARABELLO FILHO
JOSE CARLOS FIGUEIREDO BRITO E OUTRA 20864-0/2006
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES
JOAQUIM GOMES DE ABREU 12993-0/2006
CLAUDIO DE LUCAS MORETTE 21867-2/2006
ENGº WELBER RICARDO PICOLO
DOMINGO CAZARATTO 23583-5/2005
JOAO VICENTE PELLIZARRI 11497-0/2006
ENGº WILSON JOSE VIOTTI
JOSE APARECIDO DA SILVA 18741-5/2001
ENGº WLADIMIR CORAINE
ILDEFONSO SEGURA VIDAL 17284-6/2006
TECº JOAO MARCOS MARTINS
ELIR LOUREIRO FERNANDES 24138-5/2006
TECº MARCO ANTONIO ZAGO
MARIA LUIZA BELESSO ROMANATO E RBM COM. 22260-9/2006

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos.'
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
DAP/SMO

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 62/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

REQº CID LIGIERI OGNIBENE 3860-1/2005
REQº TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A- TEL 25697-1/2005
REQº JAKSON LUIS LUVIZOTTO 3158-8/2006
REQº FULVIO JOSE CANEVER E MARCIA NAOMI CANEV 16362-1/2006
REQº MARIA HELENA LADEIRA DE ALMEIDA 19342-0/2006
REQº ELIETE ROSA G.PERINO E MARCO ANTONIO PER 20398-9/2006
REQº FEDERACAO TRAB.SEG.PRIV.TRANSPORTE DE V 23059-4/2006
ARQº CESAR HARADA
JOSE LOPES DA SILVA 24904-0/2006
ARQº FLAVIA TARRICONE
ARTHUR MARQUES DA SILVA FILHO 24209-4/2006
ARQº JERRY GOMES
MAURICIO CAPELL 10228-2/2005
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI
CLAUDEIR SOARES DE OLIVEIRA 6934-9/2006
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA
LUIZ AZIZ 13408-5/2006
GELFESON FERNANDES DE FREITAS E OUTRA 23878-7/2006
ARQº MÁRCIA CORDEIRO NASSIF
SEBASTIAO SANCHES VIOLA 18119-3/2006
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO
EMERSON ROSSI 28763-8/2005
EMPº FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GILSON CARLOS ROBERTO ESTEVAO 22587-5/2006
ENGº ADILSON FERREIRA
ADILSON FERREIRA 22602-2/2006
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO
ELISA ALVES DA SILVA E ROQUE SIMIONATO 15193-1/2006
ENGº ELVIO FORNAZARI
BIGPAR EMPREEND.E PARTICIPACOES LTDA. 22588-3/2006
ENGº JOSE DONIZETE OSTI
AYRTON GERMANO / ONEIDE DE L. A. GERMAN 14988-7/2005
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI
JAMES ANTONIO ROQUE E OUTROS 20244-5/2006
ENGº MÁRCIO ANTONIO VIOTI
ASSOCIACAO AMIGOS DA MALOTA 25452-0/2001
ENGº MARCOS ROBERTO ROCHA
SUZANA MARIA FARINA SIQUEIRA E OUTROS 24010-6/2006
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR
FRATERNIDADE ESPIRITA DE UMBANDA PAI J. 17296-3/2000
ENGº SIDNEI CORREDORI
EDGAR PASQUALOTTI E IOLANDA R. DO N. PAS 10655-3/2002
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES
JORGE PAULO ZOLIN 538-4/2006
ENGº WILSON JOSE VIOTTI
GUSTAVO MARTINS 21308-7/2006
TECº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO
WALTER DE OLIVEIRA MARTINS 24251-1/2004
GERSON DUTRA 21634-6/2006
TECº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI
ELAINE LUCIA SOUZA 23001-6/2006

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos.'
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
DAP/SMO

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 7/ 2006

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO	INFRATOR

543 - AUT / 2006 **JOSE DOMINGOS RODRIGUES ALVES**
Endereço: R LAURO PACHECO NETO S/N - VARJAO

Servicos a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1409 - AUT / 2006 **LELIA PONS NAPOLI**
Endereço: R GERALDO ANTONIO PEREIRA S/N - VILA ALVORADA

Servicos a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1741 - AUT / 2006 **CICERO BELO DE LIMA E OUTRO**
Endereço: R DIAC EGYDIO MARRETI S/N - MEDEIROS

Servicos a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1820 - AUT / 2006 **JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA**
Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY CHAVES

Servicos a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1821 - AUT / 2006 **JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA**

Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY CHAVES

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1839 - AUT / 2006 **NEW CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: R ARISTIDES PRADO S/N - VARJAO

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FUMAS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 25/06 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA**: JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - **OBJETO**: Fornecimento de Mão de Obra e Equipamentos para Execução de Rede de Águas Pluviais no Jardim Novo Horizonte 2 - **VALOR TOTAL**: R$ 332.575,67 - **PROCESSO**: N° 01.509-4/06 **ASSINATURA**: 21 de novembro de 2006 - **PRAZO DE VIGENCIA**: 180(cento e oitenta) dias - **MODALIDADE**: Tomada de Preços n.º 09/06 - **PROPONENTES**: 07.

Diretoria Administrativa e Financeira

INEDITORIAIS

EXTRAVIO

Declaro extravio do Livro de Registro de Entradas 1A e das notas fiscais de microempresa dos números 001 à 500 em branco, da empresa Damaso e Sábio Ltda ME, Inscrição Estadual 407.089.701.117, CNPJ. 53.808.028/0001-16, Av. Jundiaí, nº 33 - Anhangabaú - Jundiaí/SP

Extravio

A Empresa **MARIA DA SILVA CARDOSO CATALÃO GÁS ME**, Inscrita no CNPJ sob nº 03.752.970/0001-31 e IE. 245.083.486.110. Vem comunicar o extravio dos talonários de modelo 1 de nº 000001 ao 000250; talonários de modelo 2 de consumidor de nº 000001 ao 000100; Livros Fiscais de Entradas modelo 1, Saídas modelo 2, Apuração do ICMS modelo 09, Controle e Apuração de Estoque modelo 07 usadas ou em branco em lugar incerto e não sabido.

PUBLICAÇÃO

Kabeltech Comercial Importadora Ltda. EPP, CNPJ 05.263.887/0001-24 e IE 407.401.110.119, vem expor ao público o extravio da N.F. Modelo 1 nº.000.051 em branco.